



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 033/2019
Processo nº 2279/2019**

Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	127/2019
Data:	05 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS - grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, e tabela CBHPM.	R\$ 210.000,00

ANEXO I.I e I.II.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A Contratação acima se justifica em face da necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Piên, de forma a complementar a assistência à saúde, visto que não há na localidade laboratórios públicos, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde do Município não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de análises clínicas, bem como em virtude da dificuldade de acesso pelos munícipes aos laboratórios públicos dos municípios próximos, devido à carência de transportes públicos interligando as localidades, bem como a distância entre elas.

Ademais, a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Em consonância com o que dispõe a Carta Magna, a Lei nº 8.080/1990 estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, sendo que garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Ressaltamos, por fim, que os Exames Laboratoriais são necessários em apoio ao diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Piên.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim () Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim () Não

Dotação Orçamentária 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da Secretaria

Horários:
08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16: 30

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota da empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Simone Portela Rauen – Assistente Administrativo

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9 e 10/2015
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP Nº 13 e 14/2015
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 31/12/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Jair Batista de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2679/2019

Data 19/12/2019

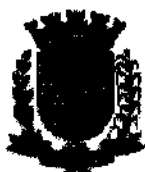


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

I.I – Serão atendidos pelo item 1 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela SIA-SUS com os respectivos valores unitários:

RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS / SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
	CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
2	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
3	02.02.09.044-3	CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS	4,33
4	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
5	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
6	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
7	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
8	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
9	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
10	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
11	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
12	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
13	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
14	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
15	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
16	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
17	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
18	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
19	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
20	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
21	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
22	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
23	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
24	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
25	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
26	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
27	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
28	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
29	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68
30	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
31	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
32	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
33	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
34	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
35	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
36	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 005

37	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
38	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
39	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
40	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
41	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
42	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
43	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
44	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
45	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
46	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
47	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
48	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
49	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
50	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
51	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
52	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
53	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
54	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
55	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
56	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
57	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
58	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
59	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
60	02.02.01.071-6	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
61	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 6,55
62	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
63	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
64	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
65	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
66	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
67	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
68	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
69	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
70	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
71	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
72	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
73	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
74	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
75	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 006

76	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
77	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
78	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
79	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
80	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTTTROMBINA III	R\$ 6,48
81	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
82	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
83	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
84	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
85	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
86	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
87	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
88	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
89	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANTILMADELICO	9,00
90	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
91	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA 1 - GLICOPROTEÍNA ACIDA	3,68
92	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
93	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE -6- FOSFATO DESIDROGENOSE	3,68
94	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMEROSE - FOSFOHEXOSE	3,51
95	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO - AMINOPEPTIDADE	3,51
96	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
97	02.02.06.013-6	DOSAGEM CORTISOL	9,86
98	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
99	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
100	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
101	02.02.01.073-2	GASOMETRIA PH PCO2 POR 2 BICARBONATO A52 (EXCESSO OU DEFECET BASE)	15,65
102	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
103	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
104	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
105	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
106	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
107	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
108	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
109	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRÍPANOSSOMA	R\$ 2,73
110	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
111	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
112	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
113	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
114	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
115	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
116	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 007

117	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
118	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
119	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
120	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
121	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
122	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
123	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
124	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
125	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
126	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
127	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
128	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE MELABOLITOS DA COCAINA	10,00
129	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
130	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
131	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
132	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
133	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
134	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - DNA	8,67
135	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI - HDV)	18,55
136	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
137	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	18,55
138	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGM)	18,55
139	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
140	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
141	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
142	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
143	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
144	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
145	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
146	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
147	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
148	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
149	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	R\$ 17,16
150	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	R\$ 9,25
151	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
152	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
153	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
154	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
155	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

156	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
157	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
158	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
159	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
160	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
161	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
162	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
163	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
164	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
165	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
166	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
167	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
168	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
169	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
170	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
171	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
172	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
173	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
174	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
175	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
176	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 18,55
177	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
178	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
179	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
180	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
181	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
182	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
183	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
184	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
185	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
186	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

187	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
188	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
189	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
190	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
191	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
192	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
193	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
194	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00
195	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
196	02.02.01.074-0	PROVA DA D - XILOSE	3,68
197	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
198	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
199	02.02.02.051-7	RASTREIO P DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCTARIAS	2,73
200	02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 4,10
201	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
202	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
203	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
204	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
205	02.02.03.116-0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
206	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
207	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
208	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
209	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
210	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
211	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
212	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
213	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
214	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
215	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
216	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
217	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
218	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
219	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
220	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
221	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
223	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
224	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
225	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

226	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
227	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
228	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
229	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
230	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
231	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
232	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
233	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
234	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
235	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
236	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
237	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
238	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04
239	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
240	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
241	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
242	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
243	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
244	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
245	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
246	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
247	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
248	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
249	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
250	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
251	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
252	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
253	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
254	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
255	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
256	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
257	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
258	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
259	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
260	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
261	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
262	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
263	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
264	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
265	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
266	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 011

267	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
268	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
269	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
270	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
271	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
272	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
273	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
274	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
275	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
276	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
277	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
278	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
279	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
280	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
281	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
282	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
283	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
284	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
285	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
286	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
287	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
288	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
289	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
290	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
291	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
292	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
293	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
294	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
295	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
296	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
297	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
298	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
299	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
300	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
301	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
302	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
303	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
304	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
305	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
306	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
307	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
308	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
309	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
310	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
311	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
312	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

313	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
314	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
315	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
316	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
317	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 4,33
318	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
319	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
320	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
321	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
322	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
323	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
324	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
325	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
326	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
327	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
328	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
329	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
330	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
340	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
341	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
342	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
343	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
345	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
346	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
347	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
348	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
349	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
350	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
351	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
352	02.02.09.015-9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
353	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
354	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
355	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
356	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
357	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
358	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
359	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
360	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89
361	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
362	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

363	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
364	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
365	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
366	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
367	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89
368	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 4,68
369	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 4,68
370	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
371	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
372	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
373	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
374	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50
375	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10
376	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R\$ 20,90
377	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$ 5,50
378	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
379	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
380	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
381	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
382	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
383	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
384	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
385	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
386	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
387	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
388	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

I.II – Serão atendidos pelo item 2 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela **CBHPM** em vigor com os respectivos valores unitários:

TABELA CBHPM em vigor		
PROCEBPM - PREÇO DE BOM PRECUALIDADE DIAGNOSTICA EM LABORATORIO CLINICO		
CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

1	4.03.01.67-2	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$	30,92
2	4.03.01.68-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (4 DOSAGENS)	R\$	16,94
3	4.03.16.03-3	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$	30,22
4	4.03.01.23-0	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	6,80
5	4.03.01.25-7	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$	21,16
6	4.03.13.11-5	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	8,22
7	4.03.02.05-9	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	10,62
8	4.03.02.71-7	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	19,19
9	4.03.04.15-9	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	29,63
10	4.03.04.16-7	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	31,64
11	4.03.04.17-5	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	31,64
12	4.03.04.68-0	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	31,64
13	4.03.04.18-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	34,64
14	4.03.04.21-3	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	35,13
15	4.03.04.22-1	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	35,13
16	4.03.04.23-0	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	35,13
17	4.03.04.69-8	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	15,23
18	4.03.04.79-5	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	7,54
19	4.03.06.74-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	14,16
20	4.03.07.34-4	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$	36,27
21	4.03.06.14-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	19,81
22	4.03.06.15-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	30,22
23	4.03.06.06-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$	24,17
24	4.03.06.10-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	27,20
25	4.03.06.11-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$	27,20
26	4.03.06.08-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$	27,20
27	4.03.06.63-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	27,20
28	4.03.06.29-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	24,17
29	4.03.06.31-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	R\$	16,80
30	4.03.06.32-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	R\$	34,32
31	4.03.06.30-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM	R\$	33,33
32	4.03.16.09-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$	28,09
33	4.03.06.38-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$	24,17
34	4.03.06.39-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	14,16
35	4.03.08.12-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG	R\$	49,68
36	4.03.08.13-8	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGM	R\$	49,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 015

37	4.03.06.93-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R\$	30,22
38	4.03.06.95-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGE CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	R\$	30,22
39	4.03.06.94-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R\$	36,27
40	4.03.16.12-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	57,43
41	4.03.06.98-4	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	30,22
42	4.03.07.25-5	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	27,20
43	4.03.07.73-5	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	12,39
44	4.03.07.74-3	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	17,70
45	4.03.01.50-8	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	6,82
46	4.03.11.17-1	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	30,22
47	4.03.11.18-0	DOSAGEM DE um componente urinario	R\$	3,54
48	4.03.11.30-9	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	17,70
49	4.03.16.01-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$	56,06
50	4.03.05.08-2	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$	14,16
51	4.03.05.78-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$	9,60
52	4.03.16.04-1	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	74,95
53	4.03.16.19-0	PESQUISA DE DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	25,82
54	4.03.16.21-1	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	32,22
55	4.03.16.22-0	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	49,76
56	4.03.16.24-6	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	30,74
57	4.03.16.25-4	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	37,11
58	4.03.16.26-2	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	33,89
59	4.03.16.39-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	44,86
60	4.03.16.44-0	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	63,77
61	4.03.16.51-3	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	32,20
62	4.03.16.50-5	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	41,28
63	4.03.02.22-9	DOSAGEM DE LITIO	R\$	7,07
64	4.03.10.12-4	CULTURA BACTERIANA EM DIVERSOS MATEIRAS BIOLOGICOS	R\$	17,70
65	4.03.09.31-2	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$	16,92
66	4.06.01.13-7	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$	29,42
67	4.03.16.06-8	ALFA FETO PROTEINA	R\$	39,84
68	4.03.01.22-2	ALBUMINA	R\$	2,27
69	4.03.06.43-7	ANTICORPOS PEROXIDASE	R\$	30,22
70	4.03.16.57-2	VITAMINA B12	R\$	27,84
71	4.03.16.37-8	CA-15-3	R\$	71,03
72	4.03.02.16-4	LACTOSE , TESTE DE TOLER.	R\$	20,00
73	4.03.04.35-3	HEMOGLOBINA, ELETROFOR.	R\$	14,82
74	4.03.06.25-9	ENDOMISIO IGG, ANTICORP.	R\$	39,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

75	4.03.16.27-0	FERRITINA	R\$	32,50
76	4.03.16.28-9	FOLICULO ESTIMULANTE	R\$	26,54
77	4.03.06.88-7	HLA B27	R\$	133,62
78	4.03.06.95-0	HBC IGG	R\$	30,22
79	4.03.06.97-6	HBE ANTICORPOS	R\$	27,20
80	4.03.06.96-8	HBC IGM	R\$	36,27
81	4.03.06.99-2	HBS ANTICORPOS	R\$	24,17
82	4.03.16.20-3	CRESCIMENTO, HORMONIO	R\$	33,62
83	4.03.16.41-6	PROLACTINA	R\$	30,74
84	4.03.16.34-3	IGE, IDR	R\$	16,83
85	4.03.16.44-0	SOMATOMEDINA C	R\$	63,77
86	4.03.16.36-0	INSULINA PÓS SOBRECARGA	R\$	19,36
87	4.03.16.36-0	INSULINA RIE	R\$	19,36
88	4.03.16.33-5	LUTEINIZANTE HORMONIO	R\$	26,54
89	4.03.07.40-9	LEPTOSPIROSE IgG	R\$	24,17
90	4.03.07.41-7	LEPTOSPIROSE IgM	R\$	30,22
91	4.03.07.63-8	PPD (TUBERCULIA)	R\$	6,37
92	4.03.16.10-6	TIREOGLOBULINA	R\$	40,97
93	4.03.13.32-8	ZINCO	R\$	28,80

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 01 (um) mês a partir de 31/12/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R\$162.650,21 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	Janeiro 2020	R\$ 19.895,04	R\$ 19.895,04
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	Janeiro 2020	R\$ 32.755,17	R\$ 32.755,17
3	Pré-fixado - Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2015)	Janeiro 2020	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
TOTAL				R\$162.650,21

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/01/2020.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito de Piñ
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

JAIR BATISTA DE SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. **ALCIONETE MÜLLER**
RG nº 2.373.944 SSP/SC

2. **JACQUELINE NIEZER**
RG nº 2.773.176 SESP/SC

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FCF9964B

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO Nº 2049/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE PIÑ** torna público a relação das empresas habilitadas na Chamada Pública promovida pelo **MUNICÍPIO DE PIÑ**, para o Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios

EMPRESA	CNPJ	STATUS
---------	------	--------

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	DE 97.408.710/0004-30	Habilitada
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	DE 72.082.043/0001-74	Habilitada

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piñ/PR, em 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7989B014

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÑ/PR E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÑ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piñ/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **IRENEU TAUSCHER**, brasileiro, portador do RG nº 7.505.254-5-PR e inscrito no CPF nº 021.204.139-83, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, em Piñ/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 015/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a partir de 26/01/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 11 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito
Locatário

IRENEU TAUSCHER

Locador

Testemunhas:

Nome: **NIVALDO KNOPIEK** Assinatura: _____

Nome: **ANTONIO CARLOS DE RAMOS** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:338613D5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e				
11.001.10.301.0014.2029-3390395000.				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

19/12/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/12/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

019

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

19, 12, 2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde firmar Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Tendo em vista que se trata de contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento dos municípios com fixação de pagamento baseado em tabela oficial do SUS, e considerando ainda que não se trata de disputa licitatória e sim de credenciamento de todos os interessados deste ramo de atuação que preencheram as exigências estabelecidas pela Secretaria interessada, entendemos que é adequada a contratação através de inexigibilidade de licitação.

Após a confecção do instrumento convocatório encaminhe-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para sua análise e aprovação das minutas do instrumento convocatório e respectivo contrato, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

19, 12, 2019

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE DO
ACORDO COM A
VARIAÇÃO DO
INPC
REFERENTE AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2018 A
DEZEMBRO/18,
TOTALIZANDO
5,51%,
APLICÁVEL A
PARTIR DE
01/01/2018
H-EM RAZÃO
DO REAJUSTE
ORA PACTUADO,
O CONTRATO
FICA
ACRESCIDO EM
R\$ 3.108,36 (TRÊS
MIL, CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKY
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Benedete Megurovski dos Santos	12.852.938-1/PR	017.729.095-01
Membro	Doroti de Fatima Picckocz	4.376.894-8/PR	401.575.504-15
Membro	Simon Schneider	6.368.104-7/PR	021.904.215-56
Suplente	Sidney do Nascimento Mioros	5.417.604-7/PR	836.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-8/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.292-0/PR	060.676.639-64
Suplente	Nelli Fortescki Gomaner	8.059.291-4/PR	031.969.409-88

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

“Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

021

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2279/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº033/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Assessoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal sobre a possibilidade de efetuar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, para a Secretaria de Saúde.**

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde informou a realização de credenciamento público prévio, através do qual foram habilitadas empresas com condições de satisfazer ao interesse da Secretaria.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que foi realizado credenciamento público prévio.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

O processo de credenciamento se dá quando a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar. Assim, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra. Nota-se dessa forma a inviabilidade da competição, uma vez que a todos os interessados é assegurada a contratação. Essa é a figura do credenciamento, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.

O art. 25 da Lei de Licitações dessa forma dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

...

De acordo com Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública" (Ed. Dialética), o credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação, na medida em que esse procedimento se apresenta diante dos casos em que o interesse público não demanda a contratação de número limitado de pessoas, em que não há relação de exclusão. Ou seja, quanto mais pessoas são contratadas, o interesse público será mais bem atendido.

Nessas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento - ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão do prévio processo de credenciamento realizado pelo Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Assessoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Assessoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda

Letícia Aparecida Taborda – OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019.

024

PROCESSO Nº 2279/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP.**

CNPJ: 72.082.043/0001-74

IE: Isento

Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 10900, Centro, em Pinhais/PR, CEP 83.820-005, fone (41) 33727894

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**NIRE: 41207588990****CNPJ: 72.082.043/0001-74****TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MARTA MANFRIN GOMES, brasileira, Paulista, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná, a Rua Santa Fé, 303 – Jardim Pedro Demeterco, Cep: 83.324.230, portadora da Carteira de Identidade Rg. 17.619.792-8 SSP/SP., CPF: 080.696.988-10 e **JEVERSON HAAS GOMES**, brasileiro, Paranaense, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná, a Rua Santa Fé, 303 – Jardim Pedro Demeterco, Cep: 83.324.230, portador da Carteira de Identidade Rg. 3.933.390-2 SSP/PR, e CPF/MF: 609.287.869-00; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**”, com sede nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná a Rodovia João Leopoldo Jacomet, 10.900, Vila Esplanada, Cep: 83.331-330, com Décima Oitava Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207588990 em 16/04/2.013; Décima Nona Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20133618820 em 10/07/2.013; Vigésima Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20136408648 em 11/11/2.013; Vigésima Primeira Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20143495674 em 13/06/2.014, Vigésima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20146847687 em 26/11/2.014, Vigésima Terceira Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20151001332 em 03/03/2.015, Vigésima Quarta Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20154037494 em 25/06/2.015, Vigésima Quinta Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20160994489 em 30/03/2.016, Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20162326157 em 06/04/2.016, Vigésima Sétima Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41901640402 em 13/05/2.016, Vigésima Oitava Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20165090480 em 19/09/2.016, Vigésima Nona Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20172144248 em 11/04/2.017, Trigésima Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20180893548 em 16/02/2.018, Trigésima Primeira Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20183274156 em 19/07/2.018 e Trigésima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 201886119623 em 21/12/2.018, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial estabelecida a Rua Francisco Rocha, 103 - Centro - Cep: 83.450-000, na cidade de Bocaiúva do Sul, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327470 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0010-65,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
 PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900946184. NIRE: 41207588990.
 LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**NIRE: 41207588990****CNPJ: 72.082.043/0001-74****TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

026

com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país, fica alterada para a Rua Quintino Bocaiuva, 973 - Centro - Cep: 83.450-000, na cidade de Bocaiuva do Sul, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**NIRE: 41207588990****CNPJ: 72.082.043/0001-74****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MARTA MANFRIN GOMES, brasileira, Paulista, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná, a Rua Santa Fé, 303 - Jardim Pedro Demeterco, Cep: 83.324.230, portadora da Carteira de Identidade Rg. 17.619.792-8 SSP/SP., CPF: 080.696.988-10 e **JEVERSON HAAS GOMES**, brasileiro, Paranaense, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná, a Rua Santa Fé, 303 - Jardim Pedro Demeterco, Cep: 83.324.230, portador da Carteira de Identidade Rg. 3.933.390-2 SSP/PR, e CPF/MF: 609.287.869-00; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA", com sede nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná a Rodovia João Leopoldo Jacomet, 10.900, Vila Esplanada, Cep: 83.331-330, com Décima Oitava Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207588990 em 16/04/2.013; Décima Nona Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20133618820 em 10/07/2.013; Vigésima Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20136408648 em 11/11/2.013; Vigésima Primeira Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20143495674 em 13/06/2.014, Vigésima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20146847687 em 26/11/2.014, Vigésima Terceira Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20151001332 em 03/03/2.015, Vigésima Quarta Alteração de Contrato Social,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
 PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11300946184. NIRE: 41207588990.

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURTIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**NIRE: 41207588990****CNPJ: 72.082.043/0001-74****TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

027

arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20154037494 em 25/06/2.015, Vigésima Quinta Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20160994489 em 30/03/2.016, Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20162326157 em 06/04/2.016, Vigésima Sétima Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41901640402 em 13/05/2.016, Vigésima Oitava Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20165090480 em 19/09/2.016, Vigésima Nona Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20172144248 em 11/04/2.017, Trigésima Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20180893548 em 16/02/2.018, Trigésima Primeira Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20183274156 em 19/07/2.018 e Trigésima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 201886119623 em 21/12/2.018, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná a Rodovia João Leopoldo Jacomei, 10.900, Vila Esplanada - CEP 83.331-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1.993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de prestação de serviços de Laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARTA MANFRIN GOMES	50.000	R\$ 50.000,00
JEVERSON HAAS GOMES	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900946184. NIRE: 41207588990.
LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA...

NIRE: 41207588990

CNPJ: 72.082.043/0001-74

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4
028

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando 10% (dez por cento) a título de fundo de reserva da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios **JEVERSON HAAS GOMES e MARTA MANFRIN GOMES**, administradores, serão os encarregados individualmente da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a delegar a gerência a estranhos ao quadro associativo, a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: É proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade, principalmente o aval e fiança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço da firma deverá ser feito a cada 30 dias, se extraordinário, e sempre que for necessário, sendo os lucros ou prejuízos divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas no capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá abrir, transferir e encerrar todo e qualquer tipo de conta corrente em instituições financeiras, bem como fazer qualquer movimentação financeira com agentes regulares, de acordo com a legislação brasileira.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20167468974.
PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12900946184. NIRE: 41207588990.
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BYSCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**NIRE: 41207588990****CNPJ: 72.082.043/0001-74****TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

029

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as operações financeiras serão validadas através da assinatura do sócio gerente/administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Atameda Doutor Carlos de Carvalho, 243 - Centro, Cep: 80.410-180, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327429 em 16/04/2013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0002-55, com o ramo de posto de coleta de materiais para exames laboratoriais, com capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Av Eleutério Fernandes de Andrade, 1.398 - Centro - Cep: 83.840-000, na cidade de Quitandinha, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327437 em 16/04/2013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0008-40, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Rua XV de Novembro, 1.328 - Centro - Cep: 83.190-000, na cidade de Tijucas do Sul, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327445 em 16/04/2013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0005-06, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Rua José Biaobok Sobrinho, 137 - sala 02 - Centro - Cep: 83.850-000, na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327453 em 16/04/2013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0009-21, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
 PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900946184. NIRE: 41207588990.
 LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA:

NIRE: 41207588990

CNPJ: 72.082.043/0001-74

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

030

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Rod da Uva, 1.041 - Bairro Osasco - Cep: 83.403-144, na cidade de Colombo, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327461 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0004-17, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Rua Quintino Bocaiuva, 973 - Centro - Cep: 83.450-000, na cidade de Bocaiuva do Sul, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327470 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0010-65, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1.895 - Rebouças - Cep: 80.230-110, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327488 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0007-60, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial a Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, 1443 - Jardim Paulista - Cep: 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327496 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0011-46, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais, com capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade possui uma filial a Rua Gumercindo Roza, 18169 - Sede - Cep: 83.535-000, na cidade de Campo Magro, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327500 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0012-27, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A sociedade possui uma filial a Rua Rio Paraná, 239 - Weissópolis - Cep: 83.322-000, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327518 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0016-50, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900946184. NIRE: 41207588990.
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

NIRE: 41207588990

CNPJ: 72.082.043/0001-74

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

031

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA: A sociedade possui uma filial a Rua Dom Pedro II, 1.389 – Centro – Cep: 83.601-160, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327526 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0018-12, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGESIMA SÉTIMA: A sociedade possui uma filial a Avenida Getúlio Vargas, 673 – Centro – Cep: 83.301-010, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327534 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0013-08, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país

CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA: A sociedade possui uma filial a Rua Frei Henrique de Coimbra, 779 – Vila Hauer – Cep: 81.630-220, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327542 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0015-70, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A sociedade possui uma filial a Rua Miguel Komarchewski, 768 - Centro – Cep: 83.870-000, na cidade de Campo do Tenente, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901327551 em 16/04/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0014-99, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A sociedade possui uma filial a Avenida Iguaçu, 1.033 – Centro – Cep: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901340379 em 10/07/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0020-37, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade possui uma filial a Rua Natal, 343 - Centro – Cep: 83.860-000, na cidade de Pien, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901340387 em 10/07/2.013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0019-01, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial a Rua Manoel Corrêa, 965 – Costeira – Cep: 83.203-410, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, inscrita na



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900946184. NIRE: 41207588990.
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

NIRE: 41207588990

CNPJ: 72.082.043/0001-74

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

032

Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901340395 em 10/07/2013 e CNPJ/MF: 72.082.043/0017-31, com o ramo de laboratório de análises clínicas e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

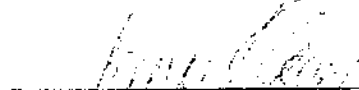
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida a Rua Isaque Rodrigues da Silva, 28 - Centro - CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, com o ramo de Posto de coleta de materiais para exames laboratoriais e capital social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Pinhais, Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em total obediência a seus termos.

Pinhais/Pr., 07 de janeiro de 2019.


MARTA MANFRIN GOMES


JEVERSON HAAS GOMES

TESTEMUNHAS:


JOÃO CARLOS QUANDT
RG. 4.052.550-5 SSP/PR
CPF: 670.201.949-15


MARILEINE QUANDT
RG. 9.495.219-0 SSP/PR
CPF: 045.733.289-12


ANNA MARIA ZANELLA
OAB/PR 13.695



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900946184. NIRE: 41207588990.
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

033

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 25/02/2019, foi realizado para a empresa LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
187468974	20187468974	002 / 024	41901327470	72.082.043/0010-65	Rua quintino bocaiuva, 973



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 09:32 SOB Nº 20187468974.
PROTOCOLO: 187468974 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900946184. NIRE: 41207588990.

LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		034
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.082.043/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABAN				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO RÔD JOAO LEOPOLDO JACOMEL		NÚMERO 10900	COMPLEMENTO	
CEP 83.331-330	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPLANADA	MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@LABANLABORATORIO.COM.BR		TELEFONE (41) 3033-6868		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 10:54:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**
Nº 23781

035

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 01037/83 A

Ed. Econômico/finac. Municipal 3781	Grav. de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA II	Tipo ISS: HOMOLOGADO	Finalidade: Definitivo
Nome / Razão ABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP			Porte: NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome ABAN			
PF / CNPJ 12.082.043/0001-74	Cod. Único 237817	Inscrição Imobiliária 23.026.0257.001.00.00	
Logradouro RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL			Numero 10900
CEP 83.320-005	Bairro CENTRO	Complemento	
Endereço Principal 20200 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS			
Atividade(s) Secundária(s)			
Contador / Contabilidade Responsável 728349 - JOAO CARLOS QUANDT			
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **VENCIMENTO DA TAXA ANUAL DE RENOVAÇÃO 15 de maio.**

Pinhais, 21 de maio de 2019

Autenticidade do
Documento



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3012-5820.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura e baixa do Alvará;
- 2) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestres".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/marcadortes.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UPM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 72.082.043/0001-74
Razão Social: LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 10900 / VILA MARIA
ANTONIET / PINHAIS / PR / 83331-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120504192285873009

Informação obtida em 17/12/2019 10:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.082.043/0001-74

Certidão nº: 189420480/2019

Expedição: 18/11/2019, às 08:34:26

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.082.043/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

038

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 72.082.043/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:18 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2020.

Código de controle da certidão: **152D.1F1D.AC0C.CC54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021012100-49

039

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.082.043/0001-74

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 83671/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome do Contribuinte	
LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF	
72.082.043/0001-74	
Endereço	CEP
RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 10900	83.331-330
Complemento	
Cidade	Estado
Pinhais	PR

Certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66), que revendo os controles de cobrança de tributos mobiliários e imobiliários desta Prefeitura, **CONSTA** que o contribuinte acima citado, possui parcelamento dos seus débitos e está em dia com o pagamento ou com exigibilidade suspensa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é Válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
18/12/2019 às 10:54

Qualquer rasura ou emenda invalida este
documento

WGT221205-7790-BLVHE-313150845



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 76845/2019

041

DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome do Contribuinte	
LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF	
72.082.043/0001-74	
Endereço	CEP
RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 10900	83.331-330
Complemento	
Cidade	Estado
Pinhais	PR

De acordo com a parte interessada, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66), que revendo os controles de cobrança de tributos mobiliários e imobiliários desta Prefeitura, **CONSTA** que o contribuinte acima citado, possui parcelamento dos seus débitos e está em dia com o pagamento ou com exigibilidade suspensa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é Válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
18/11/2019 às 08:43

Qualquer rasura ou emenda invalida este
documento

WGT221205-000-XWVLTy-310835853

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

042

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ 72.082.043/0001-74, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 19 de Novembro de 2019

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

João Teles Fernandes
Funcionário Juramentado
Portaria nº 37/2019

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

DECLARAÇÕES

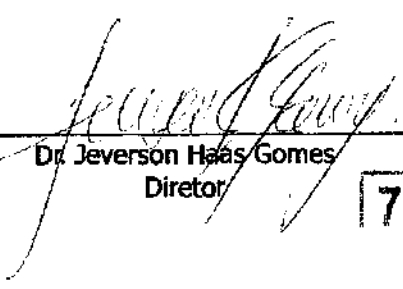
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, em 27 de Novembro de 2019.


Dr. Jeverson Haas Gomes
Diretor

72.082.043/0001-74

LABAN - LABORATÓRIO

Rod. Dep. João Leopoldo Jacomet, 10.900
CEP 83331-330 - Fone: 3033-6868

PINHAI- PR

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **72.082.043/0001-74**, com sede na **ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 10900, VILA ESPLANADA, CEP 83.331-330**, neste ato representada por seu **sócio gerente, JEVERSON HAAS GOMES**, brasileiro, **casado, empresário**, portador da cédula de identidade RG nº **Nº 3.933.390-2/Pr**, inscrito no CPF sob o nº **Nº DO 609.287.869-00**, residente na **Rua SANTA FE, nº 303, CEP 83324-230**, nos termos do(a) **33ª Alteração do Contrato Social**, vem solicitar seu credenciamento para a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme firmado abaixo:

☒ (X) tabela STA-SUS descrita no item I.I

☒ (X) tabela CBHPM descrita no item I.II

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, em 27 de Novembro de 2019.



Dr. Jeverson Haas Gomes
Diretor

72.082.043/0001-74

LABAN - LABORATÓRIO

Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 10.900
CEP 83331-330 - Fone: 3033-6868

PINHAI-PR

TERMO DE REFERÊNCIA

- I. OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme descrito abaixo:

II.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS - grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, descrita no item I.I	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
2	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela AMB descrita no item I.I	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

I.I Serão atendidos pelo item 1 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela SIA- SUS com os respectivos valores unitários:

RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS		
CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS		
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS / SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1 02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51

2	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 3,51
4	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
5	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
6	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
8	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
9	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
10	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
11	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
12	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
14	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
15	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
16	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
19	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
20	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
21	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
22	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
23	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
24	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
25	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
26	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
27	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51

28	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
30	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
31	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
32	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
33	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 2,01
34	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
35	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
36	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$ 2,01
37	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
38	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
39	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
41	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
43	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
44	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
45	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
46	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	R\$ 2,01
47	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
48	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
49	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85
50	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1,40
51	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES	R\$ 1,85
52	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85

53	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
54	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
55	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
56	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
57	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
58	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
59	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
62	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
63	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
66	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
68	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
69	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
70	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
71	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
72	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
73	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
74	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
82	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
83	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
84	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
85	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73

86	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
88	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
96	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
97	02.02.06.013-6	DOSAGEM CORTISOL	R\$ 9,86
98	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
99	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
101	02.02.01.073-2	GASOMETRIA PH PCO2 POR 2 BICARBONATO A52 (EXCESSO OU DEFECET BASE)	R\$ 15,65
102	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
103	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
104	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
106	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
107	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
108	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
109	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
111	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
112	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
113	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
115	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
116	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
117	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
118	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
119	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42

120	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
123	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
124	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
126	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
127	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
129	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
135	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D (ANTI - HDV)	R\$ 18,55
139	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
140	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
141	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
147	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
151	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
152	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
158	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
160	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
162	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
163	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
164	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
165	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
166	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
168	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55

172	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
174	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
175	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
177	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
178	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
179	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
180	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
181	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
182	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
183	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
184	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
186	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
187	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
188	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
189	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
191	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
192	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
193	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
202	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
205	02.02.03.116-0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
206	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83



207	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
208	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
209	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
210	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
211	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
212	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
213	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
214	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
215	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
216	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
217	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
218	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
220	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
221	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
223	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
224	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
225	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
226	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
227	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
228	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
240	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
244	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04

245	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
246	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
247	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
248	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	R\$ 3,70
249	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
250	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
252	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
254	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
256	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
258	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
260	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
262	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
263	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
265	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
266	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
267	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
268	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	R\$ 43,13
269	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
270	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
273	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
274	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
275	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60

276	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
290	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
308	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
309	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
310	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
311	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
312	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20
313	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
314	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
315	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
316	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
319	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
320	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
321	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
322	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
323	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
324	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
325	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
326	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
328	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
329	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
330	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89

342	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
343	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
348	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
349	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
350	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
351	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
355	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
357	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
358	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
359	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
364	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
365	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
380	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
386	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
387	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73

I.II. Serão atendidos pelo item 2 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela

CBHPM em vigor com os respectivos valores unitários:

TABELA CBHPM EM VIGOR			
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM LABORATORIO CLINICO			
CÓDIGO	PROCEDIMENTO		VALOR
2	4.03.01.68-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (4 DOSAGENS)	R\$ 16,94
3	4.03.16.03-3	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 30,22

4	4.03.01.23-0	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 6,80
5	4.03.01.25-7	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 21,16
6	4.03.13.11-5	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 8,22
8	4.03.02.71-7	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 19,19
18	4.03.04.79-5	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 7,54
19	4.03.06.74-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 14,16
20	4.03.07.34-4	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 36,27
21	4.03.06.14-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 19,81
22	4.03.06.15-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 30,22
23	4.03.06.06-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 24,17
24	4.03.06.10-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 27,20
28	4.03.06.29-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 24,17
29	4.03.06.31-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	R\$ 16,80
30	4.03.06.32-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	R\$ 34,32
31	4.03.06.30-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM	R\$ 33,33
32	4.03.16.09-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 28,09
35	4.03.08.12-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG	R\$ 49,68
36	4.03.08.13-8	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGM	R\$ 49,68
37	4.03.06.93-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R\$ 30,22
38	4.03.06.95-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGE CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	R\$ 30,22
39	4.03.06.94-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R\$ 36,27

40	4.03.16.12-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 57,43
41	4.03.06.98-4	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 30,22
42	4.03.07.25-5	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 27,20
43	4.03.07.73-5	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 12,39
44	4.03.07.74-3	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 17,70
45	4.03.01.50-8	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 6,82
46	4.03.11.17-1	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 30,22
47	4.03.11.18-0	DOSAGEM DE um componente urinario	R\$ 3,54
48	4.03.11.30-9	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 17,70
49	4.03.16.01-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 56,06
50	4.03.05.08-2	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 14,16
51	4.03.05.78-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 9,60
52	4.03.16.04-1	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 74,95
53	4.03.16.19-0	PESQUISA DE DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 25,82
54	4.03.16.21-1	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 32,22
55	4.03.16.22-0	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 49,76
56	4.03.16.24-6	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 30,74
57	4.03.16.25-4	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 37,11
58	4.03.16.26-2	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 33,89
59	4.03.16.39-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 44,86
60	4.03.16.44-0	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 63,77

Handwritten signature

61	4.03.16.51-3	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 32,20
62	4.03.16.50-5	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 41,28
63	4.03.02.22-9	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 7,07
64	4.03.10.12-4	CULTURA BACTERIANA EM DIVERSOS MATEIRAS BIOLÓGICOS	R\$ 17,70
65	4.03.09.31-2	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 16,92
66	4.06.01.13-7	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO- VAGINAL)	R\$ 29,42
67	4.03.16.06-8	ALFA FETO PROTEINA	R\$ 39,84
68	4.03.01.22-2	ALBUMINA	R\$ 2,27
69	4.03.06.43-7	ANTICORPOS PEROXIDASE	R\$ 30,22
70	4.03.16.57-2	VITAMINA B12	R\$ 27,84
71	4.03.16.37-8	CA-15-3	R\$ 71,03
72	4.03.02.16-4	LACTOSE , TESTE DE TOLER.	R\$ 20,00
73	4.03.04.35-3	HEMOGLOBINA, ELETROFOR.	R\$ 14,82
74	4.03.06.25-9	ENDOMISIO IGG, ANTICORP.	R\$ 39,78
75	4.03.16.27-0	FERRITINA	R\$ 32,50
76	4.03.16.28-9	FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 26,54
77	4.03.06.88-7	HLA B27	R\$ 133,62
78	4.03.06.95-0	HBC IGG	R\$ 30,22
79	4.03.06.97-6	HBE ANTICORPOS	R\$ 27,20
80	4.03.06.96-8	HBC IGM	R\$ 36,27
81	4.03.06.99-2	HBS ANTICORPOS	R\$ 24,17

82	4.03.16.20-3	CRESCIMENTO, HORMONIO	R\$ 33,62
83	4.03.16.41-6	PROLACTINA	R\$ 30,74

III. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a liberação pela Secretaria de Saúde.

IV. DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

IV.I. Todos os serviços contratados deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Piên, cujo endereço deverá ser informado ao licitador por ocasião da assinatura do contrato.

IV.II. Em posto de coleta próprio da licitantes e com os seus próprios funcionários.

IV.III. A coleta do material deverá ser feita 05 (cinco) vezes por semana em dias úteis.

IV.IV. Entrega dos resultados dos exames deve ser diária.

IV.V. Caso a proponente possua domicílio fora do Município de Piên, deverá possuir até a data limite para a entrega da documentação, posto de coleta devidamente aparelhado e dispondo de pessoal técnico capacitado para execução dos serviços.

V. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do proponente vencedor do certame, incluindo-se nestas, as despesas com materiais para a coleta dos exames e o deslocamento.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

(Handwritten signature)



VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI.V. Por ocasião do faturamento deverá ser apresentado:

- a) as requisições médicas devidamente assinadas pelos usuários e as guias de encaminhamento devidamente assinadas pelos funcionários autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) planilha com todos os procedimentos listados, com quantidades, valores unitários e valores totais, devidamente datadas e assinadas pela Empresa;
- c) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste edital.

VI.VI. Após análise e conferência da Secretaria Municipal de Saúde, será elaborada uma planilha especificando procedimento com quantidade, valor unitário e valor total, para emissão da Nota Fiscal.



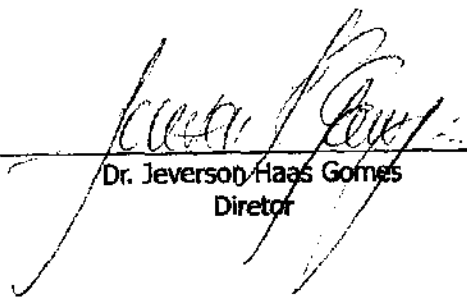
VI.VII. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente e retenções devidas.

VI.VII. Na Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

VI.IX. Os valores e procedimentos correspondem aos praticados pela Tabela SUS vigentes do Ministério da Saúde, conforme ANEXO I do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, em 02 de Dezembro de 2019.



Dr. Jeverson Haas Gomes
Diretor



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

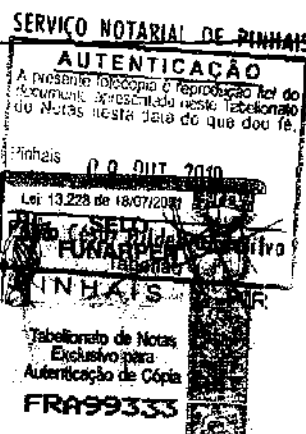


LICENÇA SANITÁRIA
Nº 7/2019

062

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 01037/93, A:

Id. Econômico/Insc. Municipal 23781	Grau de Risco 1 - TAXA I A	Válido até 09/01/2020	Código de Contribuinte 237817
Nome / Razão LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP			
Nome Fantasia / Sobrenome LABAN			
CPF / CNPJ 72.082.043/0001-74		Inscrição Imobiliária 23.026.0257.001.00.00	
Logradouro RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL			Número 10900
CEP 83.320-005	Bairro CENTRO	Complemento	
Atividade Principal 020200 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS			
Atividade(s) Secundária(s)			
Observação			



quando satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 9 de janeiro de 2019

Camilo de Souza
Técnico

Camila Z. P. Azuma
Metrôcula: 24124700

Maria Thereza J. C. Vicentina
Gerência de Vigilância Sanitária e de Saúde
do Trabalhador

Gláucia M. O. Vicente
Metrôcula: 22407070
Vigilância Sanitária

Vanessa Loyola Fontoura
Diretora do Departamento de Vigilância em
Saúde

De acordo com a Lei 119 de 1994, a renovação da licença sanitária deve ser requerida 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA DISPONÍVEL

A empresa **LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **72.082.043/0001-74**, inscrição estadual nº **ISENTO**, com sede na **ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 10900, VILA ESPLANADA, CEP 83.331-330**, na cidade de **PINHAIS**, neste ato, representada por seu **sócio gerente, JEVERSON HAAS GOMES**, brasileiro, **casado, empresário**, portador da cédula de identidade RG Nº **3.933.390-2/Pr.**, inscrito no CPF sob o Nº **DO 609.287.869-00**, residente na **Rua SANTA FE, nº 303, CEP 83324-230**, na cidade de **PINHAIS** nos termos do(a) **33ª Alteração do Contrato Social**, declara que, se declarada adjudicatária do presente procedimento, manterá estrutura disponível, bem como instalações, aparelhamento, pessoal técnico adequado e disponível para o atendimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, em 27 de Novembro de 2019.



Dr. Jeverson Haas Gomes
Diretor

72.082.043/0001-74

LABAN - LABORATÓRIO

Rod. Dep. João Leopoldo Jacome - 10900
CEP 83331-330 - Fone: 3669-6163

PINHAIS- PR

CNESCadastro Nacional de
Estabelecimento de SaúdeMinistério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/06/2018

CNES: 0018082 Nome Fantasia: LABAN PINHAIS CNPJ: 72.082.043/0001-74
Nome Empresarial: LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL Número: 10800 Complemento: PROXIMO A BIGOLIN
Bairro: VILA ESPLANADA Município: 411915 - PINHAIS UF: PR
CEP: 83331-330 Telefone: (41)3033-8888 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 02
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: - Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARTA MANFRIN GOMES
Cadastrado em: 30/10/2001 Atualização na base local: 23/11/2017 Última atualização Nacional: 19/06/2018

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



065

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinhais, CNPJ 95.423.000/0001-00, sito a Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, CEP 83.323-400, Tel.: (41) 3912-5315, Centro, cidade de Pinhais-PR, por meio de sua Secretária de Saúde, Sra. Adriane da Silva Jorge Carvalho, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LABAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.082.043/0001-74, estabelecida na Av. João Leopoldo Jacomel, 10900 – Pinhais/PR, presta serviços de coleta, análise e processamento de exames de diagnóstico laboratoriais em análises clínicas ao Município, tendo como referência os exames constantes na tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 02), por meio do Credenciamento nº 003/2018, Inexibilidade 10/2018, com vigência até 05/04/2020.

Pinhais, 21 de outubro de 2019.


SAMIRA RADUAN DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemc28a

066



CADASTRO NO CRF SOB O 11695	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 528B042F9710F38DA5DEDD81B8DF88F7
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABAN LAB ANALISES CLINICAS LTDA		
NOME FANTASIA LABAN		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS-PROP.FARMACÉUTICA	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL 10.900		CNPJ 72.082.043/0001-74
LOCALIDADE VILA ESPLANADA		CIDADE - UF PINHAIS-PR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo *****	Segunda 07:00 às 17:30	Terça 07:00 às 17:30
Quarta 07:00 às 17:30	Quinta 07:00 às 17:30	Sexta 07:00 às 17:30
Sábado *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO F	INSCRIÇÃO 5445	NOME MARTA MANFRIN GOMES
FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO		SITUAÇÃO SÓCIO 50.00 %
Domingo *****	Segunda 07:00 às 12:00	Terça 07:00 às 12:00
Quarta 07:00 às 12:00	Quinta 07:00 às 12:00	Sexta 07:00 às 12:00
Sábado *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 25 de Março de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2008
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER Afixada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.350/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site Institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE



NOME
FRANCIELE FERREIRA LOPES

CATEGORIA PROFISSIONAL
BIOMÉDICO

Nº REGISTRO
1354

EMITIDO EM
21/08/2018

VALIDADE
31/12/2020

HABILITAÇÃO
Patologia Clínica (Análises Clínicas)

[Assinatura]
Dire. Geral de Registro
PROFESSOR



SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO

TESTE 10/08/2018 e 10/08/2018
do documento apresentado neste
cartão nesta data de 08/08/2018

Natal, 08 OUT. 2018

Tab. 13.228 de 18/07/2001
L. 13.228 de 18/07/2001

PINHAIS
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0044910

EXPLANA ENTREGUE PELA INSTITUIÇÃO
UNIVERSIDADE POSITIVO

PLACAR
JAYSON NUNES LOPES
ANGELA MARIA FERREIRA

RG
E 352.343-8

TÍTULO DE ELEITOR
302.147.000-4

LOCAL E DATA DE EXP.
SSP/PR - 10/07/2006

ANCIENMENTO
11/04/1993

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

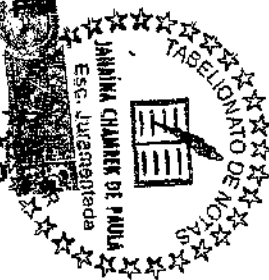
CPF
091.031.690-92

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
LB 13.228/79

067

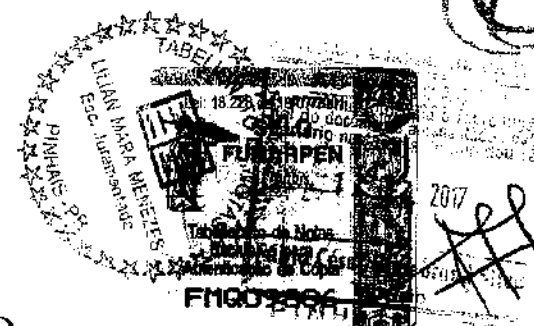




Saber



UNIVERSIDADE
POSITIVO



Ética

Diploma de Graduação

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Biomedicina em dezembro de 2015 e a colação de grau realizada em 03 de março de 2016, confere o grau de **Bacharela em Biomedicina a**

Franciele Ferreira Lopes

brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida a 11 de abril de 1993, portadora da carteira de identidade nº 8.352.241-0/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba - Paraná - Brasil
03 de março de 2016

Prof. José Pio Martins
Reitor

Franciele Ferreira Lopes

Franciele Ferreira Lopes
Diplomada



Progresso



Trabalho



069

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 11534/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **FRANCIELE FERREIRA LOPES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 11/04/1993 em CURITIBA/PR, filho(a) de JAILSON NUNES LOPES e de ANGELA MARIA FERREIRA, cédula de identidade (RG) nº 8.352.241-0, SSP/PR expedida em 10/07/2006, CPF/MF nº 081.030.699-90, título de eleitor nº 102104760604, residente na RUA JOSÉ ALZAMOURA JUNIOR, 35, CASA, ARACATUBA, CAMPINA GRANDE SUL/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº 1354, habilitado(a) **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **25 de Novembro de 2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vento
CRBM-6 nº 0004
Secretária

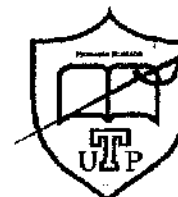


Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço www.cr6m6.gov.br.

[illegible][illegible]



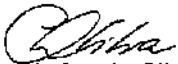
Universidade Tuiuti do Paraná

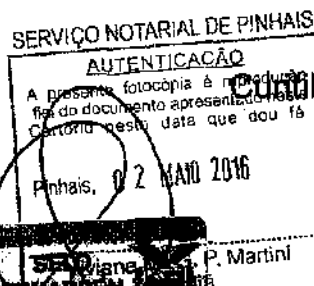


O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso
de Farmácia em 04 de fevereiro de 2010,
confere o título de Farmacêutico a

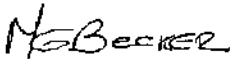
MARIA DA GRACA BECKER,

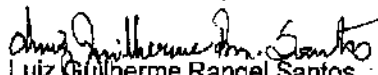
de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 18 de agosto de 1959,
RG 7.774.077-5/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.


Carmen Luiza da Silva
Pró-Reitora



Cumprida, 21 de junho de 2010.


Diplomada


Luiz Guilherme Rangel Santos
Reitor





BANCO ITAÚ S/A

C/C 0879.26917-3 MARIA DA GRACA BECKER

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001
EFETUADO ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO

CEI 11057 CTR 87230

CODIGO DE BARRAS

00195778600000401620000002007570000032007817

INSTITUICAO EMISSORA: BANCO DO BRASIL SA

BENEFICIARIO

NOME: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO

RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO E

STADO DO PARANA

CNPJ/CPF: 76.693.886/0001-68

PAGADOR

NOME: MARIA DA GRACA BECKER

CNPJ/CPF: 320.989.790-53

PAGADOR EFETIVO

NOME: MARIA BECKER

CNPJ/CPF: 320.989.790-53

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2019

VALOR DO DOCUMENTO R\$ 461,62

VALOR DOS ENCARGOS R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00

VALOR TOTAL PAGO R\$ 461,62

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO

DATA HORA
31/01/2019 08:36

AUTENTICACAO

138639F15787212F21C85CC35BD143A9EE725C98

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE
PAGAMENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO.

072

10280757000300320078173677860000046162

RECIBO DO SACAD

DO DO PARANÁ - CRF-PR

13

0078	Valor do Documento 461,62	Vencimento 31/01/2019
------	------------------------------	--------------------------

00090280757000300320078173677860000046162

EMENTO			Parcela 1/1	Vencimento 31/01/2019
O DO PARANÁ - CRF-PR			Agência/Código Cedente 3041-4 / 00110105-4	
espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 31/12/2018	Nosso Número 28075700000320078	
nidade		Valor	(-) Valor do Documento 461,62	
3M DESCONTO uções			(-) Desconto / Abatimento	
			(-) Outras Deduções	
			(+/-) Mora / Multa	
			(+/-) Outros Acréscimos	
			(-) Valor Cobrado	

CPF/CNPJ: 0320.989.790-53

Cód. Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

RELACIONO
CELSO ANTONIO KONRATH
KATHLEEN DE PAULA KONRATH

RG
1.100.730-6

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
SSP/PR - 09/07/2015

CPF
072.104.159-00

TÍTULO DE ELEITOR
103242050600

NASCIMENTO
06/10/1994

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

NACIONALIDADE
CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CENSO DE IDENTIDADE

NOME
KATHLEEN DE PAULA KONRATH

CATEGORIA PROFISSIONAL
BIOMÉDICO

Nº REGISTRO
1359

EMISSÃO EM
10/12/2018

VALIDADE
31/12/2020

HABILITAÇÃO
Patologia Clínica (Análises Clínicas)

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO

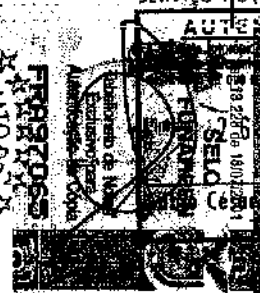
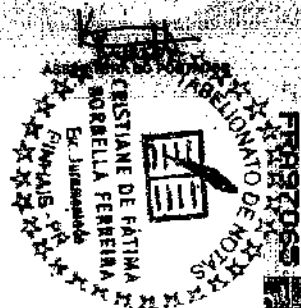
Expediente de parte do
nome solenizado de Notas
e.

ET. 2019

Celso Wildebrand Silva

Deleção

IS - PR





Saber



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**



Ética

Diploma de Graduação

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Biomedicina em dezembro de 2015 e a colação de grau realizada em 03 de março de 2016, confere o grau de **Bacharela em Biomedicina** a

Kathleen de Paula Konrath

brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida a 06 de outubro de 1994, portadora da carteira de identidade nº 9.607.500 6/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba - Paraná - Brasil
03 de março de 2016

Prof. José Pio Martins
Reitor

Kathleen de Paula Konrath
Diplomada



Trabalho



Progresso



075

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 11538/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **KATHLEEN DE PAULA KONRATH**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 06/10/1994 em CURITIBA/PR, filho(a) de CELSO ANTONIO KONRATH e de MARILENE DE PAULA KONRATH, cédula de identidade (RG) nº 9.607.500-6, SSP/PR expedida em 09/07/2015, CPF/MF nº 077.698.559-00, título de eleitor nº 103245350698, residente na R MAESTRO CARLOS FRANK, 2391 BLOCO 8 APTO 34, ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº 1359, habilitado(a) **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **25 de Novembro de 2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

Dra. Jannaina Ferreira de Melo
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço www.crbm6.gov.br.

LIBRARY OF THE
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
DENVER, COLORADO 80266

SELO
FUNARPE
ABELIONA
DE
NOTAS
FII10164

SERVICO NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO

AUTENTICADO

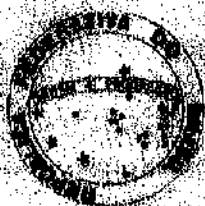
O presente documento apresentado nesta
nesta data que dou fé.

01 JUN. 2010

Jane Mª G. P. Martins
Tabelião

NHAIS - PR

076



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Farmácia, concluído em 29 de julho de 1988, por **Marta Manfrin**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 13 de outubro de 1966, portadora da Cédula de Identidade n.º 17.619.792, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt de São Paulo, filha de Deovanir Manfrin e Maria Virgênia Chiaveli Manfrin, confere-lhe o título de

FARMACÊUTICO

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 29 de julho de 1988.

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Pró-Reitor de Graduação



077

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.693.886/0001-68

Rua Presidente Rodrigo Otávio 1.296 - Hugo Lange

www.crf-pr.org.br/crfemcasa

078

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02807.570003 00405.832171 8 78450000054308

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código Beneficiário 3041-4 / 110106-4
Data do Documento 31/12/2018	Nr. do documento 331785473/00	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 01/04/2019	Nosso número 28075700000405832

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:

ANU/2019 - COTA ÚNICA - 3ª OPÇÃO (SEM DESC.) R\$ 543,08

Carteira 17	Moeda R\$	Vencimento 31/03/2019	Valor do Documento R\$ 543,08	Valor Cobrado
Pagador: F 5445 MARTA MANFRIN GOMES R SANTA FE 303 PINHAIS - PR		PEDRO DEMETERCO		CPF/CNPJ: 080.696.988-10
		UF: CEP: 83324230		

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02807.570003 00405.832171 8 78450000054308

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/03/2019
Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ				CPF/CNPJ do 76.693.886/0001-68	Agência / Código cedente 3041-4 / 110106-4
Nr. do documento 31/12/2018	Nr. do Documento 331785473/00	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 01/04/2019	Nosso número 28075700000405832
Uso do banco	Carteira 17	Moeda R\$	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento R\$ 543,08

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Pagador: F 5445 MARTA MANFRIN GOMES R SANTA FE 303 PINHAIS - PR		PEDRO DEMETERCO		CPF/CNPJ: 080.696.988-10
		UF: CEP: 83324230		

Sacador/Avalista CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Homol. 12/2018

Corte na linha pontilhada



PNCQ

Provedor de Ensaios de
Proficiência para
Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue e
Organizações de
Diagnóstico in vitro e
Alimentos



Empresa certificada pela
ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2016
sob o número 231008/04



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

CERTIFICADO

LABAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

sob a responsabilidade técnica de

DRA. MARTA MANFRIN GOMES

inscrito neste Programa desde 09/04/1999 obteve, na avaliação anual de 2018, um desempenho

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência nas especialidades abaixo declaradas.

Este certificado foi emitido em conformidade com a Avaliação Anual de desempenho
do período de outubro de 2017 a setembro de 2018

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2019

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC
Dr. Luiz Fernando Barcelos
Presidente

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente



Bioquímica Básica; Bioquímica Básica II; Imunologia Básica; Hematologia Básica; Urinálise Básica;
Urinálise - Análise Bioquímica; Espectrofotometria; Coagulação; Parasitologia Básica; Microbiologia
Básica Manual; Hematologia II; Microbiologia II; Bacterioscopia - Gram - VIRTUAL; Microbiologia II
Bacterioscopia - Beer; Imunologia I - Doenças Infecciosas; Hormônios; Hemoglobina Glicada; VHS;

Sangue Coagul; Toxicologia / Medicina do Trabalho; Microscopia; Hematologia II; Parasitologia;
Urinálise; Hematologia Básica; Bacteriologia; Microbiologia Virtual; Imunologia Básica - SIDA;
Imunologia Básica - Chagas; Imunologia Básica - HBsAg; Imunologia Básica - HIV; Imunologia
Básica - ASO; Imunologia Básica - s-HCG; Imunologia Básica - ASO;

Especialidades Avaliadas

079

02315



**Sistema Nacional
de Acreditação DICQ**

*patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas*

080

Nº 0156/10/12

Data da Acreditação:
30/10/2012

Certificado de Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade

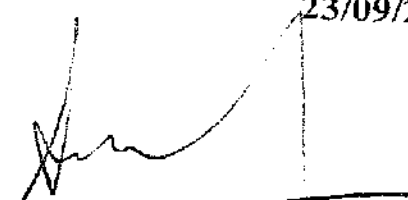
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 10900 – Sala Comercial -
83320-005 - Pinhais - PR

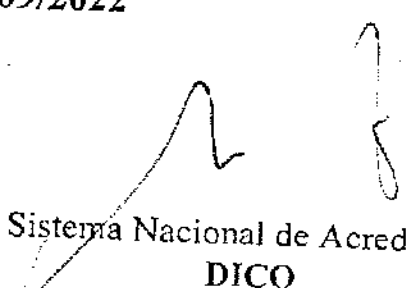
O SISTEMA NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - DICQ certifica que o laboratório clínico acima foi auditado e obteve a aprovação do seu Sistema de Gestão da Qualidade e Competência Técnica para a realização dos exames laboratoriais nas especialidades de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Hormônios, Micologia, Microbiologia, Parasitologia, Toxicologia e Urinálise em conformidade com a Norma de Acreditação do DICQ. 6ª Edição, Jan 2013, elaborada de acordo com os requisitos da Norma NBR NM ISO 15189:2008 – Laboratórios Clínicos – Requisitos especiais de qualidade e competência e das exigências regulamentares nacionais.

Data de validade:

23/09/2019 a 22/09/2022


Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
SBAC

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Presidente


Sistema Nacional de Acreditação
DICQ
Dr. André Valpassos P. Guimarães
Coordenador Técnico



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA			Protocolo: PRC1900562862																						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																									
NIRE (Sede) 41207588990	CNPJ 72.082.043/0001-74	Data de Ato Constitutivo 18/04/2013	Início de Atividade 15/02/1993																						
Endereço Completo Rodovia JOAO LEOPOLDO JACOMEL, Nº 10900, VILA ESPLANADA - Pinhais/PR - CEP 83331-330																									
Objeto Social LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS																									
Capital Social R\$ 100.000,00 (com mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (com mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>MARTA MANFRIN GOMES</td> <td>080.896.988-10</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>JEVERSON HAAS GOMES</td> <td>609.287.869-00</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	MARTA MANFRIN GOMES	080.896.988-10	R\$ 50.000,00	Sócio	S		Nome	JEVERSON HAAS GOMES	609.287.869-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																			
Nome	MARTA MANFRIN GOMES	080.896.988-10	R\$ 50.000,00	Sócio	S																				
Nome	JEVERSON HAAS GOMES	609.287.869-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>MARTA MANFRIN GOMES</td> <td>080.896.988-10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>JEVERSON HAAS GOMES</td> <td>609.287.869-00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	MARTA MANFRIN GOMES	080.896.988-10		Nome	JEVERSON HAAS GOMES	609.287.869-00										
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																						
Nome	MARTA MANFRIN GOMES	080.896.988-10																							
Nome	JEVERSON HAAS GOMES	609.287.869-00																							
Último Arquivamento Data 19/09/2019		Número 20194788431	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																						
		Situação ATIVA Status SEM STATUS																							
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901327429 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA CARLOS DE CARVALHO, Nº 243, CENTRO, Curitiba, PR, CEP: 80410180 2 - NIRE: 41901327437 CNPJ: 72.082.043/0008-40 Endereço Completo AVENIDA ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, Nº 1398, CENTRO, Quitandinha, PR, CEP: 83840000 3 - NIRE: 41901327445 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1328, CENTRO, Tijucas do Sul, PR, CEP: 83190000 4 - NIRE: 41901327453 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA JOSE BIAOBOK SOBRINHO, Nº 137, SALA 02, CENTRO, Agudos do Sul, PR, CEP: 83850000 5 - NIRE: 41901327461 CNPJ: 72.082.043/0004-17 Endereço Completo RODOVIA DA UVA, Nº 1041, OSASCO, Colombo, PR, CEP: 83403144 6 - NIRE: 41901327470 CNPJ: 72.082.043/0010-65 Endereço Completo RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 973, CENTRO, Bocaiúva do Sul, PR, CEP: 83450000 7 - NIRE: 41901327488 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1895, REBOUÇAS, Curitiba, PR, CEP: 80230110 8 - NIRE: 41901327496 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA: PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI, Nº 1443, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000 9 - NIRE: 41901327500 CNPJ: 72.082.043/0012-27																									



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Nome	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	72082043000174

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 72082043000174!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 72082043000174

LIMPAR

Data da consulta: 19/12/2019 12:38:59

Data da última atualização: 19/12/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
: Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

084

Certifico que nesta data (19/12/2019 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 72.082.043/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DFB.8C75.06D1.2581 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

085

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Dezembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2223/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5C44MXB9M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

61891

CNPJ/CPF

72.082.043/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 10900 - CENTRO CEP: 83320005 Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de dezembro de 2019, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail ingrid@pien.pr.gov.br

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8CB7E99E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO Nº 2280/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**

CNPJ: 97.408.710/0001-97 IE: Isento Inscrição Municipal nº 20977
Endereço: Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A61A1BA9

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO Nº 2279/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP.**

CNPJ: 72.082.043/0001-74 IE: Isento

Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 10900, Centro, em Pinhais/PR, CEP 83.820-005, fone (41) 33727894

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e

11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E178A704

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019
PROCESSO Nº 2302/2019**

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 175/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro a 16 de janeiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

NIVALDO KNOPIEK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:36A25E10

Pesquisar Licitações:

087
IRI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 2279/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP.

CNPJ: 72.082.043/0001-74 IE: Isento

Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 10900, Centro, em Pinhais/PR, CEP 83.82z0-005, fone (41) 33727894

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2279/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitação, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, cujo objeto é a **contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes**, conforme edital de Credenciamento nº 002/2019, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito Municipal.

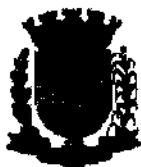
A Comissão de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, uma vez que houve prévio processo de credenciamento dos interessados, o que foi acatado pela Assessoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Assessoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

LSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Assessoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda
OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

090

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, referente ao processo administrativo nº 2279/2019, que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP.** Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 081/2019

091

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/ PR E LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.082.043/0001-74, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, nº 10900, Centro, em Pinhais/PR, CEP 83.331-330, fone (41) 3669-6163 e posto de coleta na com sede na Rua Natal, nº 343, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1151, neste ato representado por seu sócio administrador, **JEVERSON HAAS GOMES**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador do RG nº 3.933.390-2/PR e inscrito no CPF sob nº 609.287.869-00. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado com fundamento o **caput do art. 25 da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores e em decorrência do Procedimento Administrativo nº **151 e 262/2015**, através do **Chamada Pública nº 002/2019** e da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2019**, por meio da qual a contratada foi credenciada e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

I. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS - grupo 02, subgrupo 01 - coleta de	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

092

			material, subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 - diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, descrita no item I.I		
2	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela AMB descrita no item I.I	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

I.I Serão atendidos pelo item 1 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela

SIA- SUS com os respectivos valores unitários:

RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS / SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO				
	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR	
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51	
2	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$3,51	
4	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	
5	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	
6	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51	
8	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85	
9	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	
10	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	
11	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	
12	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	
14	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	
15	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	
16	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	
19	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	
20	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	
21	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	
22	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	
23	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	
24	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	
25	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	
26	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51	
27	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	
28	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	
30	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	
31	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	
32	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	
33	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	
34	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	
35	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	
36	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	
37	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	
38	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	
39	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

093

41	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
43	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
44	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
45	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
46	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 2,01
47	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
48	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
49	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
50	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
51	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
52	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
53	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
54	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
55	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
56	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
57	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
58	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
59	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
62	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
63	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
66	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
68	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
69	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
70	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
71	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
72	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
73	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
74	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
82	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
83	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
84	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
85	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
86	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
88	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
96	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$15,24
97	02.02.06.013-6	DOSAGEM CORTISOL	R\$9,86
98	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
99	02.02.02.036-3	ERTTROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
101	02.02.01.073-2	OU DEFECET BASE)	R\$15,65
102	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
103	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
104	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
106	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
107	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

094

108	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
109	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
111	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
112	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
113	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
115	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
116	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
117	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
118	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
119	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
120	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
123	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
124	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
126	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
127	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
129	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$2,25
135	02.0203.068-7	PEQISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI - HDV)	R\$18,55
139	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
140	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
141	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
147	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
151	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
152	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
158	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
160	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
162	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
163	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
164	02.02.03.063-6	OS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
165	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
166	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
168	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
172	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
174	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
175	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
177	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
178	02.02.03.082-2	NTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
179	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
180	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
181	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
182	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
183	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
184	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

095

186	02.02.03.092-0	NTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
187	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
188	02.02.03.094-6	NTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R\$ 17,16
189	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
191	02.02.03.097-0	SQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
192	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
193	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
202	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
205	02.02.03.116-0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
206	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
207	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
208	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
209	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
210	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
211	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
212	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
213	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
214	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
215	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
216	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
217	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
218	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
220	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
221	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
223	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
224	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
225	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
226	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
227	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
228	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
240	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
244	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
245	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
246	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
247	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
248	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
249	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
250	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
252	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
254	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
256	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
258	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
260	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

096

262	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORTONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
263	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
265	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
266	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
267	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
268	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
269	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
270	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
273	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
274	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
275	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
276	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
290	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
308	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
309	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
310	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
311	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
312	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20
313	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
314	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
315	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
316	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
319	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
320	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
321	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
322	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
323	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
324	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
325	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
326	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
328	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
329	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
330	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
342	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
343	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
348	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
349	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
350	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
351	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
355	02.02.09.018-3	ARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
357	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
358	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
359	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
364	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
365	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
380	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

097

386	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
387	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73

I.II. Serão atendidos pelo item 2 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela

CBHPM em vigor com os respectivos valores unitários:

TABELA CBHPM EM VIGOR			
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
2	4.03.01.68-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (4 DOSA-	R\$ 16,94
3	4.03.16.03-3	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 30,22
4	4.03.01.23-0	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 6,80
5	4.03.01.25-7	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACI-	R\$ 21,16
6	4.03.13.11-5	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 8,22
8	4.03.02.71-7	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 19,19
18	4.03.04.79-5	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 7,54
19	4.03.06.74-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO	R\$ 14,16
20	4.03.07.34-4	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 36,27
21	4.03.06.14-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIO-	R\$ 19,81
22	4.03.06.15-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIO-	R\$ 30,22
23	4.03.06.06-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 24,17
24	4.03.06.10-0	POS ANTI- RIBONUCLEO- PROTEINA (RNP)	R\$ 27,20
28	4.03.06.29-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLE- RODERMA (SCL 70)	R\$ 24,17
29	4.03.06.31-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	R\$ 16,80
30	4.03.06.32-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	R\$ 34,32
31	4.03.06.30-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM	R\$ 33,33
32	4.03.16.09-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIIN-	R\$ 28,09
35	4.03.08.12-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VI- RUS DO SARAMPO IGG	R\$ 49,68
36	4.03.08.13-8	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VI- RUS DO SARAMPO IGM	R\$ 49,68
37	4.03.06.93-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R\$ 30,22
38	4.03.06.95-0	NTICORPOS IGE CONTRA ANTIGENO CEN- TRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	R\$ 30,22
39	4.03.06.94-1	NTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEP- TITE A (HAV-IGM)	R\$ 36,27
40	4.03.16.12-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRI- ONARIO (CEA)	R\$ 57,43
41	4.03.06.98-4	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HE- PATITE B (HBEAG)	R\$ 30,22
42	4.03.07.25-5	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 27,20
43	4.03.07.73-5	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SI-	R\$ 12,39
44	4.03.07.74-3	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SI-	R\$ 17,70

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

098

45	4.03.01.50-8	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	6,82
46	4.03.11.17-1	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URI-	R\$	30,22
47	4.03.11.18-0	DOSAGEM DE um componente urinário	R\$	3,54
48	4.03.11.30-9	PESQUISA DE PROTEINAS URINARI- AS (POR ELETROFO-	R\$	17,70
49	4.03.16.01-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGES-	R\$	56,06
50	4.03.05.08-2	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TO-	R\$	14,16
51	4.03.05.78-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOS-	R\$	9,60
52	4.03.16.04-1	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	R\$	74,95
53	4.03.16.19-0	PESQUISA DE DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	25,82
54	4.03.16.21-1	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$	32,22
55	4.03.16.22-0	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA	R\$	49,76
56	4.03.16.24-6	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	30,74
57	4.03.16.25-4	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	37,11
58	4.03.16.26-2	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	33,89
59	4.03.16.39-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	44,86
60	4.03.16.44-0	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	63,77
61	4.03.16.51-3	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	32,20
62	4.03.16.50-5	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	41,28
63	4.03.02.22-9	DOSAGEM DE LITIO	R\$	7,07
64	4.03.10.12-4	MATEIRAS BIOLOGICOS	R\$	17,70
65	4.03.09.31-2	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTO-	R\$	16,92
66	4.06.01.13-7	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO- VAGINAL)	R\$	29,42
67	4.03.16.06-8	ALFA FETO PROTEINA	R\$	39,84
68	4.03.01.22-2	ALBUMINA	R\$	2,27
69	4.03.06.43-7	ANTICORPOS PEROXIDASE	R\$	30,22
70	4.03.16.57-2	VITAMINA B12	R\$	27,84
71	4.03.16.37-8	CA-15-3	R\$	71,03
72	4.03.02.16-4	LACTOSE , TESTE DE TOLER.	R\$	20,00
73	4.03.04.35-3	HEMOGLOBINA, ELETROFOR.	R\$	14,82
74	4.03.06.25-9	ENDOMISIO IGG, ANTICORP.	R\$	39,78
75	4.03.16.27-0	FERRITINA	R\$	32,50
76	4.03.16.28-9	FOLICULO ESTIMULANTE	R\$	26,54
77	4.03.06.88-7	HLA B27	R\$	133,62
78	4.03.06.95-0	HBC IGG	R\$	30,22
79	4.03.06.97-6	HBE ANTICORPOS	R\$	27,20
80	4.03.06.96-8	HBC IGM	R\$	36,27
81	4.03.06.99-2	HBS ANTICORPOS	R\$	24,17
82	4.03.16.20-3	CRESCIMENTO, HORMONIO	R\$	33,62
83	4.03.16.41-6	PROLACTINA	R\$	30,74

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de credenciamento, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

099

Cláusula Terceira: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Cláusula Quarta: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Cláusula Quinta: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de credenciamento bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

Cláusula Sexta: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Os valores e procedimentos correspondem aos praticados pela Tabela SUS vigentes do Ministério da Saúde, fazendo jus ao pagamento de acordo com a tabela fixada no ANEXO I do Edital de Credenciamento.

Cláusula Oitava: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

100

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo quinto: Por ocasião do faturamento deverá ser apresentado:

- a) as requisições médicas devidamente assinadas pelos usuários e as guias de encaminhamento devidamente assinadas pelos funcionários autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) planilha com todos os procedimentos listados, com quantidades, valores unitários e valores totais, devidamente datadas e assinadas pela Empresa;
- c) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste edital.

Parágrafo sexto: Após análise e conferência da Secretaria Municipal de Saúde, será elaborada uma planilha especificando procedimento com quantidade, valor unitário e valor total, para emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo sétimo: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente e retenções devidas.

Parágrafo oitavo: Na Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

Parágrafo nono: Os valores e procedimentos correspondem aos praticados pela Tabela SUS vigentes do Ministério da Saúde, conforme ANEXO I do Edital.

Cláusula Nona: Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O prazo de execução do presente contrato inicia no dia **01/01/2020** e tendo por termo final o dia **31/12/2020**.

Cláusula Décima Primeira: A vigência do presente contrato se inicia nesta data e tem o seu termo final previsto para o último dia do prazo concedido para a sua execução.

Cláusula Décima Segunda: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

Cláusula Décima Terceira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos nº 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.

Parágrafo Único: As despesas que seguirem no exercício subsequente correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo, que deverá ser anexado ao contrato e comunicado à contratada.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da Contratada:

- 3 Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
- 4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, conforme ficar convencionado quando da contratação dos mesmos.
- 6 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto do presente credenciamento, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 8 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 9 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 10 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas; sociais; tributárias; previdenciárias; fundiárias; emolumentos; e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 11 Como único e exclusivo responsável, arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; previdenciárias;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

102

- trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 12 Comunicar a Secretaria Municipal da Saúde, expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, mediante promoção de denúncia do ajuste pactuado, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.
 - 13 A empresa credenciada deverá atender os pedidos de urgência para usuários que necessitem de priorização de exames, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - 14 Somente prestar os serviços nos termos e condições pactuadas, àqueles pacientes portadores de documento de identificação e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a realização do procedimento, sob pena de não receber o pagamento referente a tal procedimento.
 - 15 Realizar o serviço no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da autorização do agendamento.
 - 16 Disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde e-mail comercial.
 - 17 É vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); exigência de aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.
 - 18 Todos os procedimentos liberados deverão estar dentro das Normativas da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 19 Caso a administração pública venha a adquirir um software para o controle de sua agenda de exames a contratada deverá se adaptar às necessidades da Contratante quanto à forma de atendimento de seus agendamentos, sem ônus para a Contratada.
 - 20 A empresa deverá encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços:
 - 21 As autorizações de exames devidamente assinadas pelos funcionários competentes da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 22 Planilha com todos os procedimentos listados, com quantidades, valores unitários e valores totais, devidamente datadas e assinadas pela Empresa.
 - 23 Cumprir demais obrigações constantes do Edital da Licitação e seus anexos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 103
1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
 2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
 - 1.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
 - 1.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
 - 1.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Item 4.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
 3. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
 1. Advertência.
 2. Multa.
 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
 5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
 4. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos "itens 4.3 e 4.4", nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.
 5. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal se destina a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem no descredenciamento.
 1. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

104

2. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como de celebrar quaisquer contratos, durante o prazo fixado.
 3. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.
 4. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.
 5. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
2. A multa prevista no item 4.2 será:
1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
3. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
1. O descumprimento dos prazos fixados para a execução dos serviços, parcelados ou total, implicará na aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parcela em atraso.
 2. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto do credenciamento e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não cumprida.
 3. Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 06 (seis) meses, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
 4. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
 5. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
 6. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.



4. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
5. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
6. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação expressa, ficando a critério da Administração a substituição pela aplicação de multa.

Cláusula Décima Sétima: Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito e será procedido o descredenciamento da contratada/credenciada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos: a) falência ou liquidação da credenciada/contratada; b) incorporação da contratada/credenciada a outra firma ou empresa, ou, ainda, fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da contratante/credenciante; c) extinção da contratada/credenciada.

Cláusula Décima Oitava: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Cláusula Décima Nona: Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

Cláusula Vigésima: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: Compete à **Secretaria Municipal de Saúde** a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal servidora a ser designada abaixo:

Secretaria	Servidora
SECRETARIA DE SAÚDE	SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Segunda: O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de credenciamento; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato não mencionadas.

Parágrafo Único: Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de credenciamento e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

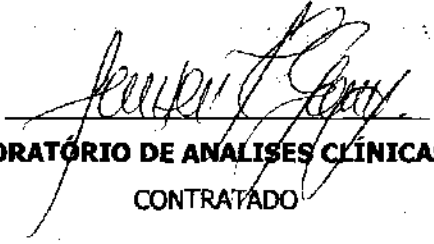
Cláusula Vigésima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES - Prefeito de Piên/PR

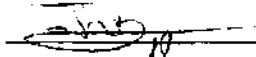
CONTRATANTE


LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP

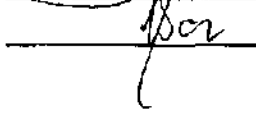
CONTRATADO

Testemunhas:

JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN

Assinatura: 

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A9E75800

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONTRATO Nº 081/2019
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

CONTRATADO: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 72.082.043/0001-74

O objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios. **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Valor total do presente contrato em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**

Dotações: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.

O prazo de execução do presente contrato inicia no dia **01/01/2020** e tendo por termo final o dia **31/12/2020**.

Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A09F609D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2019**

DECRETO 47/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R\$17.990,01 (dezessete mil novecentos e noventa reais e um centavo) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da conta de receita fonte 501 conforme anexos

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de DEZEMBRO de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

107

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E38D689A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019 – Pregão nº 17/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para integrar a equipe médica na execução do Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, com cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde do município.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittones
Código Identificador:44CC077D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 218/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 218/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **JOSÉ ALVES COPATI**, CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de **PATO BRANCO - PR**, no dia 18 de Dezembro de 2019, transporte de paciente para exames e consulta em Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em _____ / _____ / _____

CONTRATO Nº 081/2019

108

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 CONTRATADO: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP. CNPJ sob nº 72.082.043/0001-74 O objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes. SECRETARIA DE SAÚDE. Valor total do presente contrato em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Dotações: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000. O prazo de execução do presente contrato inicia no dia 01/01/2020 e tendo por termo final o dia 31/12/2020. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

20 de Dezembro de 2019